



*Arquivo*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 053 /2021

EMENTA: INSTITUI GRUPO DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS RELATIVOS A REGISTROS FUNCIONAIS, DEMANDAS JURÍDICAS E DE FOLHA DE PAGAMENTOS NO TOCANTE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são outorgadas pelo inciso IX, do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando:**

- I – A admissão e exoneração de grande volume de servidores efetivos e comissionados nos últimos 12 (meses);
- II – Os impactos decorrentes das admissões e exonerações no que diz respeito aos processos internos da Secretaria de Administração;
- III – Que se faz necessário prestar as informações correlatas às admissões e exonerações tempestivamente aos órgãos de controle a fim de não causar prejuízos ao erário, e
- IV – O grande volume de informações e implantações a serem lançadas em Folha de Pagamento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Grupo de Trabalho multidisciplinar de servidores, que tem a finalidade de:

- I – Gerenciar atividades relacionadas ao Estágio Probatório, com a finalização da minuta de decreto que estabelecerá as regras pertinentes, bem como iniciar as avaliações, conclusão e fechamento do estágio probatório dos recém admitidos através de concurso público;



## GABINETE DO PREFEITO

II – Realizar levantamento das verbas indenizatórias dos Servidores aposentados, falecidos e exonerados;

III - Realizar levantamento dos Servidores ativos que tem direito a estabilidade financeira, de acordo com a Lei nº 4214/2011.

IV – Executar a análise jurídica e emissão de pareceres no tocante a pedidos de verbas rescisórias de todos os servidores comissionados e contratados exonerados nos últimos anos;

V - Executar a análise dos pedidos e respectiva conformidade jurídica no que diz respeito aos enquadramentos funcionais decorrentes de mudança de escolaridade;

VI – Realizar levantamento do cadastro de todos os Servidores, tendo como finalidade corrigir distorções junto ao Ministério do Trabalho, Previdência Social e Receita Federal;

VII – Reestruturar o Arquivo da Secretaria de Administração do Paulista.

**Art. 2º** - Aos profissionais, servidores, membros do Grupo de Trabalho Multidisciplinar, deverá ser facilitado o acesso e as informações em todas as Secretarias, desde que previamente solicitadas.

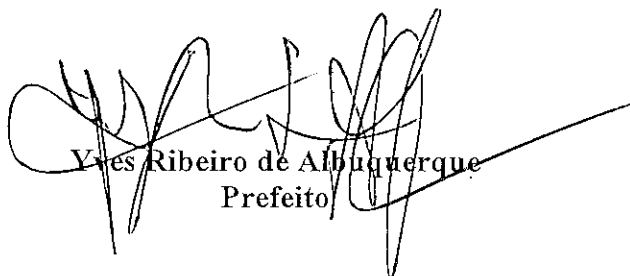
**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho Multidisciplinar terá a seguinte composição e gratificações:

| CARGO                                  | QUANT. | GRATIFICAÇÃO |
|----------------------------------------|--------|--------------|
| Coordenador das atividades             | 02     | 2.500,00     |
| Supervisor das atividades relacionadas | 03     | 2.000,00     |
| Assessor Técnico                       | 12     | 1.500,00     |

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Paulista, 31 de maio de 2021.

  
Yves Ribeiro de Albuquerque  
Prefeito